



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de escritório de uso contínuo, que fracassaram, no Pregão Eletrônico N°42/2025, conforme a listagem recebida do Departamento de Licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens, utilizados para execução das tarefas, é essencial para aprimorar a organização, e a gestão documental no Departamento de Contabilidade, Empenho, e Tesouraria para garantir a eficiência no bom andamento dos trabalhos, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo. E estes itens são usados com frequência, que a ausência destes materiais fariam falta para a execução das tarefas, no período de 12 meses, evitando a compra fracionada. E as quantidades foram estimadas, com base na demanda média, e previsível ao longo do exercício.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei n° 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	UN.	Roleta etintado para máquina de calcular- modelo IR 40T	12
2	CX	Clips para papéis n°6/0 500gr	4
3	CX	Clips para papéis n°8/0 500g	2
4	CX	Grafite 0,7 para lapiseira c/ 12 un.	8
5	UN.	Molha dedo	40
6	UN.	Grafite 0,5 para lapiseira c/12 un.	6
7	UN.	Rolo de barbante	2



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

IMAGEM DE REFERÊNCIA



Molhador De Dedo Aqua Magic 12 Grs R\$4,70
MOLHADOR DE DEDO EM PASTA 12GR





Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

| **Amazon.com.br**

Grafite 0.7mm - R\$13,30



Grafite 0.5mm R\$ 13,30



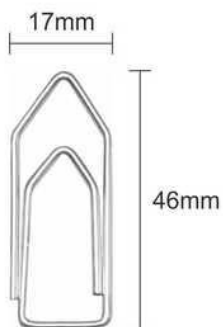


Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Gimba

Clips N°6/0 Galvanizado Caixa 220 UN Bacchi R\$ 17,49

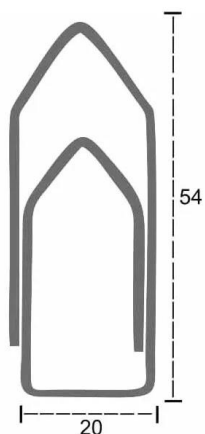


6/0

MercadoLivre

Clips N.8/0 Galvanizado Caixa Com 500g / 137un / Acc Galvanizado

R\$ 25₁₂



8/0

*Medidas aproximadas em milímetros



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

43.283.811/0001-50: **(Kalunga S/A)**

Barbante 8 fios 80% algodão c/305 mts **R\$ 13,50**



5.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Marcos Marcuz, nº 600, Nova Tietê/Barra Funda, Cep. 18.530-000, Tietê/SP. A contratada será responsável pela entrega, conforme agendamento com a contratante.

6.2. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será realizada por **Débora de Moraes Pinto**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 02 de fevereiro de 2026.

Débora de Moraes Pinto
Agente de apoio administrativo
Requisitante

Mauro Ferreira Adorno Filho
Secretário de Finanças